



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Segunda-feira • 31 de Maio de 2021 • Ano • Nº 561

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 110/2019** - EMTRES Empresa de Transportes e Gerenciamento de Resíduos Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
CNPJ: 13.809.397/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 110/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL**, E DO OUTRO, A EMPRESA **EMTRES EMPRESA DE TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, ESTADO DA BAHIA**, através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.397/0001-09, localizada na Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, por seu Prefeito Municipal o Sr. **ERIKSSON SANTOS SILVA**, CPF nº 014.756.545-61, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.421/0003-27, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, nº 900, por sua gestora e Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **LAKCELMA COSTA DA SILVA**, CPF nº 801.752.525-72, doravante denominados **CONTRATANTES**, e a empresa **EMTRES EMPRESA DE TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 14.60628/0001-90, com sede à Rua José Epifânio de Souza, nº 145, Sala, Centro, Itapicuru/BA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. João Bosco Ribeiro Carvalho, CPF nº 262.608.405-00, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO**, regidos pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a *alteração da ementa e razão social da empresa do contrato 110/2019*, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos de saúde dos grupos “A, B e E”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeira do Pombal-BA.

Parágrafo Primeiro – Do Objetivo:

O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a retificação da ementa e do preâmbulo

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
CNPJ: 13.809.397/0001-09

contratual do contrato original, no sentido de alterar a parte contratada, em virtude da incorporação sofrida pela mesma, que findou por extinguir a empresa **EMTRES EMPRESA DE TRANSPORTES E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 14.60628/0001-90**, passando a ser **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 12.065.201/0001-56**, os quais passarão a ter a redação a seguir:

“TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL** ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO POMBAL, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o nº 13.809.397/0001-09, localizado na Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Bairro Centro, Ribeira do Pombal, Estado da Bahia, por seu Prefeito Municipal o Sr. **ERIKSSON SANTOS SILVA**, CPF nº 014.756.545-61, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ nº. 11.839.421/0001-27, localizado na Rua Deputado Antônio Brito, nº 900, por sua gestora e Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **LAKCELMA COSTA DA SILVA**, CPF nº 801.752.525-72, doravante denominados **CONTRATANTES** e do outro lado, a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.065.201/0001-56, localizada na Rua Seixas Doria, km 06, s/n, Centro, Japarutuba/SE, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu procurador o Sr. **Ivan Marques Gonçalves Santana**, portador da carteira de identidade RG nº 08.883.635-59, inscrito no CPF nº 002.691.615-03, tem justo e acordado entre si o presente Contrato de Prestação de Serviço, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 58, I, c/c art. 65, capu e inc. I, al. “a”, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Domingos Ferreira de Brito, s/n, Centro. Ribeira do Pombal - BA, 48400-000 ☎ 3276-1026 / 3276-1688



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal
CNPJ: 13.809.397/0001-09

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Ribeira do Pombal/BA, 13 de maio de 2021.

Município de Ribeira do Pombal/BA

Contratante

Eriksson Santos Silva

Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Lakcelma Costa da Silva

EMTRES Empresa de Transportes e Gerenciamento de Resíduos Ltda.

Contratada

Ivan Marques Gonçalves Santana